PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa e dá providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias **25 de dezembro de 2019** (Natal), que será em uma quarta-feira e **01 de janeiro de 2020** (Ano Novo), na quarta-feira seguinte, que se avizinham;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal Mococa nos dias **23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.**

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os Servidores deverão compensar as horas não trabalhadas dos dias **23 e 30 de dezembro de 2019**, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia **03 de janeiro de 2020,** observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará abatimentos em banco de horas, descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Nos dias **26 de dezembro de 2019** e **02 de Janeiro de 2020**, o expediente de trabalho terá início às 12:00 horas;

Artigo 5º- Caberá às autoridades competentes de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de Dezembro 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal